

	<b>COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ</b> Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR	
---	--	--

**DELIBERAÇÃO Nº 308– 18/10/2012**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Processo da Santa Casa de Paranaíba, CNES 2754738, CNPJ Mantenedora 79.724.423/0001-04 no município de Paranaíba, solicitando habilitação como Unidade de Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular – Serviço de Cirurgia Vascular, conforme normas contidas na PT MS/SAS nº 210/2004 e PT MS/SAS Nº 123/2005
- Parecer favorável do Departamento de Contratualização e Habilitação-SGS /SESA, informando que o processo de solicitação da habilitação foi instruído de acordo com a normativa da Portaria MS/SAS nº 210/2004, Portaria MS/SAS nº 123/2004 e Portaria MS/SAS nº 433/2012 e que, o impacto financeiro decorrente das habilitações pleiteadas será de **R\$ 31.164,95/mês** (Trinta e um mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) e **R\$ 373.979,40/ano** (Trezentos e setenta e três mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

**APROVA** a habilitação da Santa Casa de Paranaíba, CNES 2754738, CNPJ Mantenedora 79.724.423/0001-04 no município de Paranaíba, solicitando habilitação como Unidade de Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular - Serviço de Cirurgia Vascular, conforme normas contidas na PT MS/SAS nº 210/2004 e PT MS/SAS Nº 123/2005 e que, o impacto financeiro decorrente das habilitações pleiteadas será de **R\$ 31.164,95/mês** (Trinta e um mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) e **R\$ 373.979,40/ano** (Trezentos e setenta e três mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

Rene José Moreira dos Santos  
**Coordenador Estadual**